



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 021/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.167/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.117/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **B. A. Santos LTDA**, CNPJ: Nº **39.649.902/0001-99**, com endereço na Rua dos Cristais, nº S/N, Arapoema-To, CEP: 777.80.000, neste ato representado pelo Sº **BRUNO ABREU SANTOS**, portador do RG de nº 1.869.556 SSP/TO, CPF: 012.064.422-39, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de Internet Fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo de Dispensa nº 167/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (Três) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão - TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.

CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

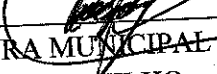
- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.

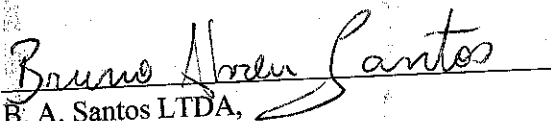
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão - TO, 19 de Dezembro de 2025.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO
OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


B. A. Santos LTDA,
CNPJ: Nº 39.649.902/0001-99
BRUNO ABREU SANTOS
CPF: 012.064.422-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____